

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 119
30/06/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 75 (SETENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS INF 13 2021	DTS PPGS 07 2021	DTS TGA 07 2021
DTS PDE 37 2021	DTS PPGS 09 2021	DTS TIC 05 2021
DTS PPGCI 08 2021	DTS TGA 06 2021	DTS VQI 09 2021
DTS PPGS 06 2021		

INSTRUÇÕES NORMATIVAS 13

IN PROGEPE 07 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 16

COMUNICADO CEL EAU TGA 02 2021 (COORDENAÇÃO)
COMUNICADO CEL ISNF 01 2021(COORDENAÇÃO)
COMUNICADO CEL PPGDC 01 2021 (RESULTADOS)
COMUNICADO CEL PPGO 01 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL FEF 2021 (CHEFIA)
EDITAL CEL PPGDAP CDR 01 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL RCM RIC 2021 (RESULTADO CHEFIA)
EDITAL CEL VCH 01 2021 (REPRESENTAÇÃO DOCENTE)
EDITAL DE MONITORIA GET 20 2021
EDITAL DE MONITORIA MMIP 03 2021 (PEDIATRIA)
EDITAL DE MONITORIA MMIP 06 2021 (PSIQUIATRIA INFANTIL)
EDITAL DE MONITORIA PDE 01 2021 (MODELOS PROBABILÍSTICOS)
EDITAL DE MONITORIA PDE 03 2021 (QUÍMICA GERAL)
EDITAL DE SELEÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO 2º SEMESTRE 2021
EDITAL DE SELEÇÃO - MBA EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO (ÊNFASE SEIS SIGMA) 2º SEMESTRE 2021
EDITAL DE SELEÇÃO - MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS - 2º SEMESTRE 2021
EDITAL DE SELEÇÃO - MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL - 2º SEMESTRE 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 51

DTS PROAD 42 2021	DTS PROAD 46 2021	DTS PROAD 50 2021
DTS PROAD 43 2021	DTS PROAD 47 2021	DTS PROAD 51 2021
DTS PROAD 44 2021	DTS PROAD 48 2021	DTS PROAD 52 2021
DTS PROAD 45 2021	DTS PROAD 49 2021	DTS PROAD 53 2021

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 75

RDD CCPP DAP 202 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 13/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Cria Grupo de Trabalho "Pela Diversidade" do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Criar o Grupo de Trabalho "Pela Diversidade", que tem como objetivo mapear e diagnosticar as ocorrências de preconceito e discriminações baseadas em sexismo, racismo, capacitismo e LGBTIfobia que afetam direta e/ou indiretamente a comunidade do INFES/UFF; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão que promovam a sensibilização para a diversidade e promover ações diretas para enfrentamento do sexismo, racismo, capacitismo e LGBTIfobia. Será composto pelos seguintes membros:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
FABIO ALVES GOMES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE	2280576	Docente
JACQUELINE DE SOUZA GOMES	1730885	Docente
FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INSFRAN	2028214	Docente
FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE	1718049	Docente
MARIA CARMEN MORAIS	1172022	Docente
PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB	1422340	Docente

2- Esta designação não corresponde à função gratificada;

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE: 2076619
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE N.º 037 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designar bancas examinadoras de processo seletivo para o Programa de Monitoria 2021.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 64.632 de 30 de julho 2019 publicada BS 144 de 31/07/2019),

RESOLVE:

1 ó **Designar** os docentes **FABIO RIBEIRO CERQUEIRA** (membro titular), SIAPE nº1716041; **ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO** (membro titular), SIAPE nº1667623; **WAGNER FIGUEIREDO SACCO** (membro titular), SIAPE nº1776265 e **CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE** (membro suplente), SIAPE nº1810393, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2021 do projeto PDEA0001 ó Monitoria para apoio pedagógico na disciplina Modelos Probabilísticos, deste departamento.

2 ó **Designar** os docentes **FERNANDA SANTANA DE PAULO** (membro titular), matrícula SIAPE nº3150048; **ERCILIA DE STEFANO** (membro titular), matrícula SIAPE nº3020401; **ANA CAROLINA RIOS COELHO** (membro titular), matrícula SIAPE nº1917191 e **FABIO RIBEIRO CERQUEIRA** (membro suplente), matrícula SIAPE nº1716041, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2021 do projeto PDEA0003 ó IMPORTÂNCIA DO MONITOR NO ENSINO DE QUÍMICA PARA A FORMAÇÃO DO ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO PDEA0001, deste departamento.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1810393

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI, Nº. 8/2021, 28 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: designa representantes para compor a Comissão organizadora do evento "Diálogos de Pesquisas do PPGCI/UFFö.

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO-MESTRADO E DOUTORADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Invalida a DTS PPGCI, Nº. 4/2020, de 3 de julho de 2020.

2. Designar as professoras Lucia Maria Velloso de Oliveira, matrícula SIAPE n. 161803 e Elisabete Gonçalves de Souza, matrícula n. 4030007 e os discentes Asy Pepe Sanches Neto, matrícula UFF D050.118.001, Fernanda Bouth Pinto, matrícula UFF D050.119.002 e Raquel Torrão Valentim, matrícula UFF M065.121.010, para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão Organizadora do Evento "Diálogos de Pesquisas do PPGCI/UFFö.**

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura

PROFA. DRA. NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI

Coordenadora do PPGCI

Mat. SIAPE 3020418

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes Joana Darç Fernandes Ferraz - Siape 01299062 (presidente), André Dumans Guedes ó Siape 2294064, Daniel Veloso Hirata ó Siape 2138848 e Valter Lúcio de Oliveira ó Siape 1808982 (Suplente) para constituírem a comissão organizadora do Processo de Seleção de Doutorado turma 2022 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS):

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador do PPGS
SIAPE 1553028

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes Raphael Jonathas da Costa Lima ó Siape 1768778 (Presidente), Jorge de La Barre ó Siape 2140403, Lucas Correia Carvalho ó Siape 1142062 (Suplente) e a pesquisadora PNPD Carolina Christoph Grillo, matrícula EXPPD000588, para constituírem a comissão organizadora do Processo de Seleção de Mestrado turma 2022 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS):

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador do PPGS
SIAPE 1553028

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes Lucas Correia Carvalho ó Siape 1142062 e Verônica Toste Daflon ó Siape 1238785 para constituírem a Comissão de Divulgação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS):

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO

Coordenador do PPGS

SIAPE 1553028

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 TGA Nº 06, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

A COORDENADORA DO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96 e baseada em sugestão conjunta do Núcleo Docente Estruturante em sua 134ª reunião ordinária realizada em 16/06/2021,

Resolve:

- 1- Designar a criação de uma comissão para organização dos Seminários sobre Ensino a serem realizados no semestre letivo 2021.1 pela Escola de Arquitetura e Urbanismo.
- 2- A comissão será composta pelos professores: **Alex Assunção Lamounier** (TUR), matrícula SIAPE 1023591, **Jorge Baptista de Azevedo** (TUR), matrícula SIAPE 310887, **Maurício Monteiro Campbell** (TAR), matrícula SIAPE 2122046 e **Ana Carmen Amorim Jara Casco** (TAR), matrícula SIAPE 223141, sob a presidência do primeiro.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO

Coordenadora

Matrícula SIAPE: 223141

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 6 TGA Nº 07, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96, baseada em sugestão conjunta do Núcleo Docente Estruturante e referendada pelo Colegiado de Curso em sua 222ª reunião ordinária realizada em 23/06/2021,

Resolve:

- 1- Designar a criação de uma comissão para seleção de bolsistas de Apoio às Práticas Acadêmicas nos Espaços Universitários.
- 2- A comissão será composta pelos professores: **Flavia Teixeira Braga**, matrícula SIAPE 3378941, **Ana Carmen Amorim Jara Casco**, matrícula SIAPE 223141, **Eloísa Carvalho de Araújo**, matrícula SIAPE 1630753 e **Gustavo de Oliveira Martins**, matrícula SIAPE 1446738, sob a presidência da primeira.
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO

Coordenadora

Matrícula SIAPE: 223141

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC N.º 005 DE 28 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Constitui Comitê Gestor do Data Center do Instituto de Computação.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1) Constituir Comitê Gestor do Data Center do Instituto de Computação, pelo período de dois anos, a partir da data de publicação.
- 2) Designar para compor o referido Comitê os professores: **MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA** (SIAPE: 1809174), **DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA** (SIAPE: 1889299), **EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO** (SIAPE: 2228067), **ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA** (SIAPE: 1802043) e o servidor técnico-administrativo **CARLOS EDUARDO CABRAL DA CUNHA** (SIAPE: 1461037).
- 3) A presidência da Comissão caberá ao professor **MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA**.
- 4) Esta designação não implica em Função Gratificada.
- 5) A presente DTS cancela a DTS N.º. 06 de 24 de maio de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
SIAPE 986728
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI N° 09, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designação dos membros da Banca de Monitoria Voluntária de disciplina do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores Ricardo de Freitas Branco, SIAPE: 1857757, Renata Luz Martins, SIAPE: 1771215, e Alessandra Rodrigues Rufino, SIAPE: 1769453, como membros da Banca de Monitoria Voluntária da disciplina de Bioquímica Experimental (VQI00049).

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 28 de junho de 2021.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química ó VQI
SIAPE 1895251
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 007, de 30 de junho de 2021

EMENTA: Retifica a IN PROGEPE Nº 004/2021 que altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020, pelo Governo Federal, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

Considerando a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC;

Considerando a Portaria Nº 66.623 de 14 de março de 2020, que determina que a Progepe oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores;

Considerando o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020;

Considerando que o plano de contingência da UFF - quinta versão, elaborado pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020 recomenda que o retorno presencial, mesmo que parcial, seja necessariamente vinculado a um planejamento bem cuidadoso, organizado e formalmente aprovados pelas unidades e serviços que tenham a intenção de fazê-lo e que as unidades ainda estão em processo de mapeamento e análise visando a construção deste planejamento;

Considerando a excepcionalidade da situação e a necessidade de adoção de medidas consoantes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, as orientações das autoridades sanitárias, a preservação da excelência acadêmica, a manutenção de atividades em modo remoto e o isolamento social diante do cenário epidemiológico da COVID-19.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 6 PROGEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Instrução de Serviço nº 005, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. Pelo período de vigência da Instrução de Serviço nº 004/2020, o controle de frequência biométrico deverá ser substituído pelo lançamento no sistema eletrônico (Velti), para posterior homologação pelas chefias imediatas.

§ 1º Os servidores que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente, poderão ter sua frequência abonada, diante da análise da chefia imediata.

§ 2º **TRABALHO REMOTO** - O lançamento da realização do trabalho remoto será registrado pelo código 387 6 **Trabalho Remoto COVID-19**

§ 3º **TRABALHO PRESENCIAL** - O lançamento do comparecimento ao trabalho presencial será registrado pelo código 402 6 **Trabalho Presencial COVID-19**.

§ 4º - ABONO A FREQUÊNCIA - O lançamento do abono a frequência, que em razão da natureza das atividades desempenhadas não puderem ser executadas remotamente, será registrado pelo código 388 ó Afastamento COVID-19

Art. 3Aº. Todo o trabalho remoto durante o período deverá ser designado e supervisionado pela chefia imediata, que assegurará sua realização ao transferir e homologar o período de trabalho remoto do servidor no sistema eletrônico de frequência (Velti).

Art. 2º. Prorrogar o prazo da Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, através desta IN, até 31 de julho de 2021.

Art. 3º Esta IN retifica a Instrução Normativa PROGEPE Nº 004/2021, de 26 de maio de 2021 em seu Art. 1º.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROGEPE
#####

SEÇÃO II

CONSULTA ELEITORAL DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF**COMUNICADO Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2021**

A Comissão Eleitoral informa e homologa a chapa inscrita para a Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador da Unidade Universitária 6 Escola de Arquitetura e Urbanismo 6 EAU/UFF, a ser realizada nos dias 13 e, 14 de julho de 2021, informando os nomes dos candidatos às funções de Coordenador e Vice Coordenador e demais informações:

1. TGA presente!

Candidato (a) à Coordenador (a): Ana Carmen Amorim Jara Casco; e Candidato (a) à Vice Coordenador (a): Sérgio Rodrigues Bahia.

A comissão eleitoral esclarece que no próximo comunicado serão enviadas as regras para a campanha eleitoral e a apresentação da chapa.

Informamos que o trabalho da comissão está pautado no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE de 10.11.97 e da resolução N. 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on-line na UFF.

Niterói, 28 de junho de 2021

ELOISA ARAÚJO
OSVALDO SOUZA
LAURA CUTTING
Comissão Eleitoral
#####

IVAN XAVIER
Presidente

COMUNICADO CEL/ISNF Nº 01/2021**HOMOLOGAÇÃO E ACEITAÇÃO DA CANDIDATURA DA CHAPA PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA INSF/UFF****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / QUADRIÊNIO 2021 - 2025.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com as Leis nº 8.112 / 90 e nº 9.527 / 97 e com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela Determinação de Serviço INSF Nº 14 de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense Ano LV 6 N.º 97, Seção I, Página 07, de 27 de maio de 2021, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha dos cargos de Coordenação e Vice-coordenação do Curso de graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, vem tornar público que **foi aceita e homologada a seguinte candidatura:**

Chapa 1 6 UNIAO E COOPERACAO

- Candidata a Coordenação 6 Maria Carolina de Lima Jacy Monteiro Barki - SIAPE 1318959
- Candidata a Vice-coordenação 6 Renata Ferraiolo Gueiros 6 SIAPE 2146220

Nova Friburgo, 23 de junho de 2021.

KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES

SIAPE 261682

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**FACULDADE DE DIREITO
COMUNICADO 01**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL 6 CEL- do PPGDC 6 Programa de Pós Graduação de Direito constitucional comunica que no dia 31/05/2021, por meio da plataforma eletrônica Helios Voting, a urna foi aberta para a coleta de votos às 09:00 e encerrada a votação no dia 01/06/2021 às 18:00, contendo ao final 17 (dezessete) votos docentes, 02 (dois) votos de servidores técnico-administrativos e 36 (trinta e seis) votos discentes. Em sua totalidade, foram computados 55 (cinquenta e cinco) votos, da seguinte maneira: na categoria 6Docentes6, 23 (dezessete) votos para a Chapa **COORD. PROF. DOUTOR PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL / VICE: PROF.DOUTOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL**); na categoria 6Alunos6, 35 (trinta e cinco) votos para a Chapa **COORD. PROF. DOUTOR PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL / VICE: PROF.DOUTOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL**) e 01 (um) voto Nulo; e na categoria 6Técnicos6, 02 (dois) votos para a Chapa **COORD. PROF. DOUTOR PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL / VICE: PROF.DOUTOR PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL**). Ao final da contagem, chegou-se à pontuação final aferida à única chapa: **Pedro Curvello/Paulo Corval 6 1,553 pontos**. A referida pontuação foi calculada segundo a fórmula indicada pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, conforme o disposto em seu art. 52, § 4º. Não houve fatos que se mostrassem relevantes. Não houve votos em separado. Ata específica, que segue em anexo, foi lavrada e assinada por Jayme de Souza Junior, Mat SIAPE 1015038, que secretariou os trabalhos dessa CEL no dia 31/06/21.

Atenciosamente,

GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES

SIAPE 2045523

#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA PARA A ELEIÇÃO DO
COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA (PPGO) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE NITERÓI,
COMUNICADO Nº 01/2021**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço CMO nº 12/2021 de 31 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 65 de 09/04/2021, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do **Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Faculdade de Odontologia de Niterói**, nos termos do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, faz saber que foi homologada a CHAPA composta pelos Professores Claudia Trindade Mattos (Mat. Siape: 1935929) e Edgard de Mello Fonseca (Mat Siape: 3601204), candidatos, respectivamente, aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGO. A chapa passa a denominar-se CHAPA 10.

Chapa 1

Coordenador: **CLAUDIA TRINDADE MATTOS**

Vice-coordenador: **EDGARD DE MELLO FONSECA**

Niterói, 21 de Junho de 2021.

EDUARDO MOREIRA DA SILVA
SIAPE 3022520
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**EDITAL CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF) DO INSTITUTO
DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

A Comissão Eleitoral Local é CEL, designada pela Determinação de Serviço ISNF nº 18 de 08 de junho de 2021, Publicada em Boletim de Serviço UFF ANO LV 6 N.º 111 18/06/2021 SEÇÃO I PÁG. 07, em consonância com o que prescrevem o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais é RGCE da Universidade Federal Fluminense (UFF), as resoluções n.º a 104/97 e n.º 005/2020 do CUV, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) as normas do processo de consulta eleitoral para escolha CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF) para o biênio 2021-2023.

A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

1. Das inscrições das chapas

- 1.1 - As inscrições das chapas para os cargos de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da UFF serão realizadas no período de 05 a 09 de julho de 2021, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail celfef2123@gmail.com.
- 1.2 - No ato da inscrição: No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA CHEFIA FEF BIÊNIO 2021 - 2023;
- 1.3 - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE, a Resolução CUV N° 61/2012 e Decisão CUV N° 077/2013 e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.
- 1.4 - As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.
- 1.5 - Recebidas às inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.
- 1.6 - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.
- 1.7 - Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 - As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9º deste RGCE).
- 1.8 - No dia 12 de julho de 2021, às 18:00h a(s) chapa(s) homologada(s) será/serão divulgada(s) à comunidade acadêmica no site Institucional do ISNF (www.isnf.uff.br).

2. Dos Recursos:

- 2.1 A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais é RGCE, entre os dias 13/07 até às 23:59h do dia 15/07.
- 2.2 Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail celfef2123@gmail.com.
- 2.3 A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 18h00 do dia 16/07/21, sendo publicado da página do ISNF (www.isnf.uff.br).

3. Da homologação das Chapas

3.1 As chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão divulgadas até às 18:00h do dia 19 de julho de 2021, no site Institucional do ISNF (www.isnf.uff.br) e publicadas em boletim de serviço da UFF pelo setor responsável.

4. Do Processo Eleitoral

4.1 - Têm direito a voto: Os servidores, os docentes do quadro permanente lotados no respectivo Departamento e os alunos de graduação do curso de Fonoaudiologia, desde que estejam inscritos em disciplinas no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

4.2 - No dia 20 de julho de 2021, às 17:00h, por meio remoto, a partir de envio de link de acesso aos e-mails cadastrados pelos candidatos no ato das inscrições das chapas, a CEL realizará reunião com objetivo de orientar as candidaturas sobre a campanha eleitoral.

4.3 - A Campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 23/07/2021 até às 18:00h do dia 06/08/2021.

4.4 - A Consulta Eleitoral será realizada das 9:00h do dia 09 de agosto de 2021 até às 23:59h do dia 10 de agosto de 2021, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable ó E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial ó Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica, está disponível em <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

4.5- A apuração dos votos será realizada no dia 11 de agosto de 2021, sendo o resultado da consulta divulgado até às 18:00h horas do mesmo dia, através dos canais de comunicação do ISNF (www.isnf.uff.br).

4.6 - Dos Recursos: os recursos, de impugnação dos resultados, deverão ser encaminhados para o e-mail celfef2123@gmail.com, por escrito, e apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, a partir do dia 12/08/2021 até às 18:00h do dia 16/08/2021.

4.7 - O julgamento dos Recursos será realizado pela CEL no dia 17/08/2021.

4.8 ó A divulgação do resultado dos recursos será realizado até às 18:00h do dia 18/08/2021, através dos canais de comunicação do ISNF (www.isnf.uff.br).

4.9 ó A homologação dos resultados será realizada até às 18:00h do dia 19/08/2021, através dos canais de comunicação do ISNF (www.isnf.uff.br), e publicado em boletim de serviço da UFF pelo setor responsável.

5. Disposições finais

5.1 - Eventuais recursos às decisões da CEL deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

5.2 - Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada via o email: celfef2123@gmail.com.

5.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Nova Friburgo, 28 de junho de 2021.

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA

(Siape 3126032)

Presidente da CEL (FEF ISNF)

#####

ANEXO I 6 CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF)

Data	Atividade	Local
05/07/2021 até às 23:59h do dia 09/07/2021	Inscrição das Chapas	celfef2123@gmail.com
12/07/2021 às 18:00h	Divulgação das Chapas inscritas	www.isnf.uff.br
13/07/2021 até às 23:59h de 15/07/2021	Pedidos de Impugnação das Chapas	celfef2123@gmail.com
Até às 18:00h do dia 16/07/2021	Divulgação dos resultados do Recurso pela CEL	www.isnf.uff.br
Até às 18:00h do dia 19/07/2021	Homologação das Chapas inscritas	www.isnf.uff.br e envio para publicação em BS UFF
17:00h do dia 20/07/2021	Reunião e orientação, em formato remoto, da CEL com chapas inscritas	Plataforma Meet
23/07/2021 até às 18:00h do dia 06/08/2021	Período de Campanha	A definir em reunião do dia 20/07/2021
Das 9:00h do dia 09/08/2021 às 23:59h do dia 10/08/2021	Consulta Eleitoral	https://eleicoes.uff.br
11/08/2021 até às 12:00h	Apuração	https://eleicoes.uff.br
Até às 18:00h do dia 11/08/2021	Divulgação do resultado da Consulta eleitoral	www.isnf.uff.br
12/08/2021 até às 23:59h de 16/08/2021	Recurso em relação ao resultado da Consulta eleitoral	celfef2123@gmail.com
17/08/2021	Julgamento de recursos pela CEL	Plataforma Meet
18/08/2021	Divulgação dos resultados do Recurso pela CEL	www.isnf.uff.br
Até às 18:00h do dia 19/08/2021	Homologação do resultado da consulta eleitoral	www.isnf.uff.br e envio para publicação em BS UFF

**ANEXO II 6 ANEXO II 6 INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DA CONSULTA ELEITORAL PARA
CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM
FONOAUDIOLOGIA (FEF)**

Nome da Chapa:			
	Nome Completo	Matricula SIAPE	e-mail da UFF
Chefe			
Subchefe			

Assinatura do candidato a Chefe / data e hora _____

Assinatura do candidato a Subchefe / data e hora _____

Deferida () Indeferida ()

Caso a inscrição não seja deferida, a exposição de motivos será encaminhada aos candidatos via e-mail.

Nova Friburgo, 28 de junho de 2021.

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA

(Siape 3126032)

Presidente da CEL (FEF ISNF)

#####

**EDITAL CEL/PPGDAP-CDR N.º 01/2021 6 ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL
PARA A ESCOLHA DE COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS
(PPGDAP/CDR), NÍVEL MESTRADO, VINCULADO AO ESR EM 2021.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado (PPGDAP/CDR), instituída pela DTS-ESR No. 12/2021 de 11 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense N.º 111 de 18 de junho de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução No. 104/97 do CUV) e a Resolução No. 5, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido curso, para o quadriênio 2021/2025, em conformidade com o disposto a seguir.

1. Da Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo:

A CEL para Organização do Processo Consultivo para a Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado (PPGDAP/CDR) é composta pelos docentes: MARIA GABRIELA SCOTTO (presidente), matrícula SIAPE n.º 1806719; ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA, matrícula SIAPE n.º 311097; ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA, matrícula SIAPE n.º 2045580, como membros titulares; GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO, matrícula SIAPE n.º 6649581, como membro suplente. E pelos discentes YURI COSTA MORAES DA SILVA, matrícula M101.219.010, como membro titular; e CARLOS FREDERICO RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula n.º M101.220.003, como membro suplente.

2. Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias **14 e 15 de julho de 2021** no horário 0h às 23:59h, por meio de carta (ANEXO II) acompanhada da respectiva plataforma eleitoral a serem encaminhadas para o endereço de e-mail consulta2021.ppgdap@gmail.com, devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa 6 Coordenação PPGDAP** Será enviada uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação das chapas inscritas será divulgada no site do PPGDAP (<http://www.ppgdap.uff.br/>) no dia **16 de julho de 2021**.

4. Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 15º, Parágrafo Único.

5. Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **16 a 26 de julho de 2021**, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á o os seguintes recursos: *lives*, WhatsApp, podcast, redes sociais, e-mail, ou reuniões em ambiente digital de domínio UFF.

6. Realização da Consulta Pública:

A Consulta será realizada das **9h do dia 27 de julho às 21h do dia 28 de julho de 2021**, pelo Sistema de Votação eletrônica HELIOS VOTING:

- a. Os eleitores receberão uma mensagem de e-mail institucional na conta @id.uff.br com o link para a votação;
- b. A votação ficará aberta durante o período indicado;
- c. O voto pode ser alterado até o encerramento no processo de votação;
- d. Cada eleitor terá contabilizado um único voto, conforme registrado no encerramento do processo de votação, mesmo que tenha alterado várias vezes a sua opção durante o período indicado.

7. Da Apuração e Proclamação do Resultado:

A apuração dos votos será realizada no dia **29 de julho de 2021**, a partir das 10h em reunião aberta através do link <https://meet.google.com/vou-xeqa-ojn> do Google Meets. Os resultados da apuração serão divulgados pelo site do PPGDAP (<http://www.ppgdap.uff.br/>)

8. Da Elegibilidade:

De acordo com o Regimento Geral das Consultas Eleitorais, art. 24º:

oÉ elegível, em qualquer que seja a consulta, o/a professor/a que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCEo.

8.1 Os(as) candidatos(as) deverão ser docentes vinculados(as) ao Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

8.2 Os(as) docentes candidatos(as) deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE).

8.3 De acordo com a decisão 077/2013 do CUV, são elegíveis professores(as) em estágio probatório.

8.4 Não poderão candidatar-se:

os(as) docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

os(as) docentes em licença sem vencimento; e

os(as) docentes que estiverem com afastamento por período superior a 15 dias, no segundo semestre de 2021.

9. Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas por candidatos(as) a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

10. Do Direito ao Voto:

10.1. Poderá votar:

- o(a) servidor(a) docente do quadro permanente da UFF e pertencente ao Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).
- o(a) servidor(a) técnico-administrativo(a), do quadro permanente da UFF, vinculado(a) ao Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR);
- o(a) discente do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

10.2. Não poderá votar:

Docente ou servidor(a) técnico-administrativo(a) em afastamento ou cedido(a) a outro departamento ou órgão.

11. Dos segmentos

Na consulta, o peso do voto dos(as) docentes juntamente com os(as) servidores técnicos(as) administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e do voto discente é de 50% (cinquenta por cento), seguindo o disposto no Art. 3º, Inciso III, da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

12. Do período de gestão

O período de gestão será de 4 (quatro) anos, para chapas compostas por docentes (coordenador/a e vice).

13. Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, nível Mestrado do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local (CEL), cabendo recursos às instâncias superiores.

Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2021

Comissão Eleitoral Local / PPGDAP/CDR

MARIA GABRIELA SCOTTO

Presidente da Comissão

SIAPE 1806719

#####

ANEXO 1 - CALENDÁRIO
CALENDÁRIO DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE COORDENAÇÃO E VICE-
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS (PPGDAP/CDR) 6 2021/2025

DATA	HORARIO*	ATO	LOCAL
6/06/2021 quarta-feira	14 às 16h	Aprovação do edital na plenária do PPGDAP	Google Meets
1/07/2021 quinta-feira		Abertura e divulgação do Edital	http://www.ppgdap.uff.br/
02/07/2021 sexta-feira		Abertura de chamado no STI para processo eleitoral	STI/UFF
14/07/2021 quarta-feira e 15/07/2021 quinta-feira	0h às 23:59h	Inscrição das Chapas	
16/07/2021 sexta-feira	entre 10h e 11h	Divulgação das inscrições	http://www.ppgdap.uff.br/
16/07/2021 sexta-feira	11h às 15h	Recepção dos pedidos de impugnação de chapa	consulta2021.ppgdap@gmail.com
16/07/2021 sexta-feira	entre 15h e 21h	Homologação das Chapas, início da campanha eleitoral e apresentação das plataformas	http://www.ppgdap.uff.br/
27/07/2021 terça-feira e 28/07/2021 quarta-feira	9h do dia 27/07/2021 até 21h do dia 28/07/2021	Consulta à Comunidade Acadêmica do PPGDAP	STI/UFF (Sistema Helios Voting)
29/07/2021 quinta-feira	10h	Apuração dos Votos	https://meet.google.com/vou-xeqa-ojn
29/07/2021 quinta-feira	entre 16h e 18h	Divulgação dos Resultados da apuração	http://www.ppgdap.uff.br/
29/07/2021 quinta-feira	18h às 21h	Recebimento de recursos relativos à Apuração	consulta2021.ppgdap@gmail.com
30/07/2021 sexta-feira	entre 11h e 17h	Divulgação dos resultados da análise dos recursos relativos à apuração	http://www.ppgdap.uff.br/

*Todos os horários, no calendário e no edital, fazem referência ao Horário Oficial de Brasília (UTC-3);

ANEXO 2 6 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicitamos à Comissão Eleitoral Local - CEL/PPGDAP (CDR) a inscrição da nossa chapa na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária do PPGDAP para Escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenadora(a) do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP) Quadriênio 2021/2025, regida pelo Edital CEL/PPGDAP (CDR) n.º 01/202.

Candidato(a) ao Cargo de Coodenador(a) do PPGDAP:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Link do Curriculum Lattes: _____

Candidato(a) ao Cargo de Vice Coordenador(a) do PPGDAP:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Link do Curriculum Lattes: _____

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do edital e seus anexos, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF - Resolução CUV nº104/97 (RGCE) - e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Encaminhamos, anexo a este requerimento, a **respectiva plataforma eleitoral**, nos termos do Art. 27 § 1º do RGCE.

Campos dos Goytacazes, RJ, ____ de _____ de 2021.

**Candidato(a): Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP/ESR/UFF)**

**Candidato(a): Vice Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP/ESR/UFF)**

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
COMPUTAÇÃO 6 RCM DO RIC/UFF - GESTÃO 2021/2023****EDITAL****PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Eleitoral Local 6 CEL, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 6 RIC 6 N° 07/2021 de 21 de março de 2021, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, torna público o resultado para identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO 6 RCM do RIC/UFF para o biênio 2021/2023.

Apuração	Docentes	Discentes
Total de participantes	15	225
Total de Votantes	15	23
Votos Nulos	0	0
Votos Brancos	0	7
Ausentes	0	202

A chapa única composta pelo profa. LEILA WEITZEL COLEHO DA SILVA (SIAPE 1509111) 6 Chefe de departamento e LUCIANO BERTINI (SIAPE 1967206) 6 Subchefe de departamento, é a vencedora da consulta eleitoral com a pontuação de 81,42%. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no inciso dos Arts. 3º e 52º do RGCE.

Comissão Eleitoral Local: Danilo Artigas da Rocha (Presidente 6 SIAPE 1815176), Leonardo de Oliveira Carvalho (SIAPE 1110870), Juscelino Machado de Paula Junior (matrícula 118060007) e Ana Paula de Oliveira Pereira (Técnico Adm. SIAPE 1757197).

Rio das Ostras, 28 de junho de 2021

DANILO ARTIGAS DA ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS**

**EDITAL VCH N.º 01 de 28 de maio de 2021 PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA
ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH nº 11, de 20 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV nº 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público, após o período recursal, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da consulta eleitoral com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos membros docentes do COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS para o biênio 2021/2023.

RESULTADO PRELIMINAR DA CONSULTA ELEITORAL	
APURAÇÃO	DOCENTES
Total de participantes	87
Total de ausentes	58
Total de votantes	29
Total de votos nulos	0
Total de votos brancos	0
Total de votos válidos	29

A Chapa 1, formada pelos Professores abaixo relacionados, foi eleita, tendo obtido na consulta eleitoral a seguinte pontuação: 33,33.

Composição da Chapa		
	Titulares	Suplentes
VDI	CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA	JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS
VDI	VANESSA IACOMINI	CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
VAD	MARCELO GONÇALVES DO AMARAL	RICARDO THIELMANN
VAD	JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA	CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS
VMD	ANA PAULA POLL	GIL BRACARENSE LEITE
VMD	JOSE LUIZ ALCANTARA FILHO	ALEJANDRA LUISA MAGALHÃES ESTEVEZ
VCO	WELLINGTON NASCIMENTO SILVA	ANDRÉ CANTARELI DA SILVA
VCO	JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JÚNIOR	ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS
VPS	PRISCILA PIRES ALVES	RICARDO SPARAPAN PENA
VPS	ANA PAOLA FRARE	THIAGO CONSTÂNCIO RIBEIRO PEREIRA

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO

Presidente da Comissão Eleitoral Local

(SIAPE 1527648)

#####

**EDITAL GET Nº 20/2021
CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: **IME 6 Instituto de Matemática e Estatística**

1.2. Departamento: **GET 6 Departamento de Estatística**

1.3. Título e código: **Apoio didático no ensino de Estatística para Alunos de Engenharias (GETA0012)**

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00177 Estatística Básica, GET00119 Estatística Básica para Engenharia II**

1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Luz Amanda Melgar Santander**

1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **29/06/2021 a 01/07/2021**

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3wbA1K-HJY-sqM8nl4FSmLExWEdxF9Z5RkUyr7CIHDMBAw/viewform?usp=sf_link, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.

2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou em algum Curso de Engenharia da UFF que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística II (GET00182), caso seja aluno(a) do Curso de Graduação em Estatística da UFF;

2.3.2. ter sido aprovado(a) na disciplina Estatística Básica (GET00177) ou na disciplina Estatística Básica para Engenharia II (GET00119), caso seja aluno(a) de algum Curso de Engenharia da UFF;

2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).

3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.

3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).

3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de

4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser igual ou maior que 7,0;

4.1.2. uma entrevista realizada de forma síncrona com cada um dos candidatos.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1. Prova de conteúdos:

Data e hora: **02/07/2021 6 09:00**

Local: <https://meet.google.com/cbn-tkhy-xjz>

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **05/07/2021 6 11:00**

Local: link individual a ser enviado posteriormente

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre a disciplina citada acima encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Serão classificados para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conteúdos. Para alunos desclassificados na prova de conteúdos, a média final será a nota obtida nesta avaliação. Para candidatos que participem da etapa das entrevistas, a média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas em ambas as avaliações. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR).
- 5.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 06/07/2021.
- 5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.
- 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com), obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.
- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
#####

**DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL
MONITORIA DE PEDIATRIA
EDITAL 2021**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - FACULDADE DE MEDICINA

1.2 - DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL (MMI)

1.3 - Título do Projeto:

MMIP0003 - Ensino da Pediatria

MMIP0004 6 Orientação Didático-Pedagógica pela Monitoria de Pediatria

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto.

- MGM 12005/12007- MEDICINA INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- MGM 09048 6 INTERNATO ELETIVO

1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto

MMIP0003 - Ensino da Pediatria:

Nome: Prof. Ana Flávia Malheiros Torbey

Categoria funcional: Professor

SIAPE: 337222-5

Departamento: DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL (MMI)

Nome: Prof. Aurea Lúcia Alves Azevedo Grippa de Souza

Categoria funcional: Professor

SIAPE: 331884-6

Departamento: DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL (MMI)

MMIP0004 6 Orientação Didático-Pedagógica pela Monitoria de Pediatria:

Nome: Prof. Selma Maria de Azevedo Sias

Categoria funcional: Professor

SIAPE: 0310352

Departamento: DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL (MMI)

Nome: Prof. Ana Flávia Malheiros Torbey

Categoria funcional: Professor

SIAPE: 337222-5

Departamento: DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL (MMI)

1.6 - Números de vagas oferecidas

01 (uma) vaga COM BOLSA e 02 (duas) vagas SEM BOLSA PARA MONITOR

VOLUNTÁRIO em cada projeto

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período.

22.06.2021 a 26.06.2021

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição

As inscrições serão realizadas eletronicamente (Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:

<http://sistemas.uff.br/monitoria>.

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

O candidato/a deve ter cursado e sido **aprovado no SÉTIMO PERÍODO E ESTAR INSCRITO EM DISCIPLINA A PARTIR DO OITAVO PERÍODO.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário.

O/a candidato/a deve entrar em contato com o professor; pelo e-mail (**anatorbey@id.uff.br**) ou pelo telefone/WhatsApp (**21-997641716**), com o objetivo de confirmar a hora agendada para realizar a sua avaliação no dia **30/06/2021 às 14:00h**, através do Google meet.

Entrevista (**5 minutos**) e Avaliação online ó apresentação de um caso clínico sobre um dos temas da ementa com ênfase nos aspectos semiológicos (**10 minutos**). A divulgação do resultado será na forma online no mesmo dia do concurso.

4.2- Processo seletivo.

Será através da modalidade online utilizando o Google Classroom e o Google meet.

1-O link para realização da entrevista e avaliação de todos os candidatos inscritos pelo Sala de Aula (Google Classroom) denominado **MONITORIA DE PEDIATRIA 2021**, cujo convite será enviado para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição (**só pode ser usado email id.uff.br**);

2. Vídeo: O aluno deverá elaborar um vídeo (máximo 2,5 minutos) a ser postado pelo Sala de Aula (Google Classroom) denominado MONITORIA DE PEDIATRIA 2021 constando: 2.1- o seu interesse pela monitoria em Pediatria; 2.2-se já fez alguma outra monitoria; 2.3- se foi aluno de Iniciação Científica; 2.4-se já apresentou caso clínico ou se já deu alguma aula antes; 2.5-se já participou/apresentou/publicou trabalhos científicos ou participou de alguma pesquisa; se já participou de congressos, jornadas, semanas científicas, etc; 2.6- se tem interesse por atividades didáticas, e disponibilidade para aula de apoio extraclasse online, e apoio a alunos com dificuldade de acesso digital; 2.7- sobre o trabalho de conclusão de curso, já tem o tema, ou já realizou; 2.8-se neste semestre online, você se acha apto a desenvolver atividades como aulas õtira dúvidas, testes, quizzes, todos de forma remota? 2.9-seu ponto de vista sobre pontualidade e assiduidade; 2.10-caso você não consiga a vaga oferecida, você gostaria de estar na Monitoria Voluntária?

3.Avaliação on line ó apresentação de um caso clínico sobre um dos temas da ementa com ênfase nos aspectos semiológicos (10 minutos): será realizada através do Google meet, como dispõo o ítem 4.1 desta ementa.

4- OS ALUNOS, QUE TÊM INTERESSE, PODEM SE INSCREVER NOS 2 (DOIS) PROJETOS E A DISTRIBUIÇÃO NAS VAGAS SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O A NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.3- Ementa relativa ao objeto do concurso.

Anemia ferropriva

Dengue

Desnutrição

Doenças diarreicas agudas

Pneumonias

A criança com sopro cardíaco

Asma e bronquiolite

Tuberculose

Crescimento e desenvolvimento

COVID-19

4.4- Critérios de seleção.

4.4.1-A classificação dos/as aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital será em ordem decrescente das notas médias finais. Serão considerados/as aprovado/as quem obtiver média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

4.4.2-Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.4.3. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bõnus definido em 4.2.

4.4.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.4.5. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bõnus definido em 4.3.

4.4.6. É vedada a aplicação simultânea dos bõnus definidos em 4.2 e 4.4. à mesma candidata, devendo ser aplicado o bõnus de maior valor. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais. Os alunos aprovados serão distribuídos em ordem de colocação para a monitoria oficial e voluntária

4.5- Bibliografia indicada:

-ADAUTO DUTRA. Semiologia pediátrica. 2aEdição. Editora Rubio

-Manuais do Ministério da Saúde Doenças diarreicas e Tuberculose.

-Documentos científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria (<https://www.sbp.com.br>)

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

Em caso de empate, serão considerados as maiores notas na avaliação oral;

Caso persista o empate, serão considerados as maiores idades cronológicas.

4.8- Instâncias de recurso.

Departamento materno-infantil

Faculdade de Medicina

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1-O candidato deverá assinar o termo de compromisso que será gerado pelo sistema Monitoria após o resultado.

5.2-Para o candidato aprovado para a Monitoria Voluntária o termo de compromisso será gerado pela Coordenação de Monitoria.

CHRISTIANE MELLO SCHMIDT

SIAPE :3089972

Coordenadora de Monitoria do Departamento Materno Infantil

#####

EDITAL 2021**1. DA IDENTIFICAÇÃO****1.1 - FACULDADE DE MEDICINA****1.2 - DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL (MMI)****1.3 - Título do Projeto:****(MMIP0006) PSQUIATRIA INFANTIL / DESENVOLVIMENTO INFANTIL****1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto.****4. MMI 03015 - DESENVOLVIMENTO INFANTIL****5. MMI 02014 6 NEUROPSQUIATRIA INFANTIL****6. MGM 12005/12007- MEDICINA INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****7. MGM 09048 6 INTERNATO ELETIVO EM PSQUIATRIA INFANTIL****1.5 - Professor orientador vinculado ao Projeto**

- 1. Nome: Prof. JAIRO WERNER JUNIOR**
- 2. Categoria funcional: Professor Titular**
- 3. SIAPE: 0307972**
- 4. Departamento: DEPTO MATERNO INFANTIL (MMI)**

1.6 - Números de vagas oferecidas

- 1. 01 (uma) vaga e 03 (três) vaga para monitor voluntário**
- 2.**

2. DAS INSCRIÇÕES.**2.1 - Período.**

- 1) 09/06/2021 a 17/06/2021.**

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição

As inscrições serão realizadas eletronicamente (Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição - <http://sistemas.uff.br/monitoria>). **Até o dia 17/06/2021 às 18:00 horas, por meio do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos.**

8.**2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- 9. O candidato/a deve ter cursado e/ou estar inscrito/a (ou se inscrever) na Disciplina de DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MMI 03015) e/ou na DISCIPLINA DE NEUROPSQUIATRIA INFANTIL (MMI 02014) e/ou Módulo de Psiquiatria Infantil na Disciplina obrigatória de Medicina Integral da Criança e do Adolescente e/ou no TCS-III e/ou Internato Eletivo em Psiquiatria Infantil e/ou Iniciação Científica sobre Saúde Mental na Antártica**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.****4. DAS PROVAS.****4.1- Data e Horário.**

10. Entrevista (10 minutos) e Apresentação on-line -Miniaula de 10 a 20 minutos) sobre um dos temas da ementa, a escolha do candidato/a: 18/06/2021 de 14-18 horas

4.2- Local de realização.

11. Modalidade On Line em Plataforma MEET a ser informada pelo professor. O/a candidato/a deve entrar em contato com o professor, entrevista até o dia 19/06/2021 às 12h, pelo e-mail (jairowerner@id.uff.br) ou pelo telefone/WhatsApp(21- 999715795), com o objetivo confirmar a hora marcada para realizar a sua apresentação e entrevista.

4.3- Ementa relativa ao objeto do concurso.

- 1. Análise Microgenética-Indiciária das Funções Psíquicas Superiores;**
- 2. A relação linguagem, e pensamento e ação na microgênese das funções psíquicas superiores**
- 3. Concepções de saúde e doença/ Saúde como qualidade de vida;**
- 4. Concepções de desenvolvimento e aprendizagem;**
- 5. A Concepção histórico-cultural de desenvolvimento e aprendizagem**
- 6. Medicalização /DESMEDICALIZAÇÃO**

4.4- Critérios de seleção.

a) **A classificação dos/as aprovados nas vagas estabelecidas neste Edital será em ordem decrescente das notas médias finais. Serão considerados/as aprovado/as quem obtiver média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.**

4.5- Bibliografia indicada.

b) - **WERNER, Jairo. Análise Microgenética - Contribuição dos trabalhos de Vygotsky para o Diagnóstico em Psiquiatria Infantil. Int Journal of Prenatal And Perinatal Psychology And Medicine, Germany, v.11, n.2, p.157-181, 1999 / www.budoris.de e [praenatale_psychologie](http://praenatale_psychologie.de) e [PP_PDF](#) e [PP_11_2_Werner](#)**

-**WERNER, Jairo. A relação linguagem, pensamento e ação na microgênese das funções psíquicas superiores, Revista Fractal v. 27, n. 1 (2015) [A relação linguagem, pensamento e ação na microgênese...https://periodicos.uff.br/fractal/article/view](https://periodicos.uff.br/fractal/article/view)**

c) **WERNER, Jairo. Saúde e Educação. Gryphus / Forense, 2001/2005;**

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

- **Em caso de empate, serão considerados as maiores notas na apresentação oral;**
- **Caso persista o empate, serão considerados as maiores idades cronológicas.**

4.8- Instâncias de recurso.

- **Departamento materno-infantil**
- **Faculdade de Medicina**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1- Os/as candidatos/as classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso até o dia a ser marcado (/ /2021) para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 04 de junho de 2021.

CHRISTIANE MELLO SCHMIDT- SIAPE : 3089972
Coordenadora de Monitoria do Departamento Materno Infantil
#####

EDITAL 6 PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2021 6 MODELOS PROBABILÍSTICOS**1. DA IDENTIFICAÇÃO.**

1.1- Escola de Engenharia de Petrópolis.

1.2- Departamento de Engenharia de Produção-(PDE).

1.3- Título e Código do Projeto: PDEA0001 6 Monitoria para apoio pedagógico na disciplina Modelos Probabilísticos

1.4- Disciplinas vinculadas ao Projeto: PDE00007 6 Modelos Probabilísticos aplicados à Engenharia de Produção

1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Fábio Ribeiro Cerqueira

1.6- Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1- Período: 29 de junho a 02 de julho de 2021.

2.2- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (sistemas.uff.br/monitoria) 6 link inscrições.

2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

(a) ser aluno da UFF com matrícula ativa no primeiro semestre de 2021.

(b) ter sido aprovado ou dispensado na disciplina vinculada ao projeto ou equivalente.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

3.1- Comprovante do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3.

4. DAS PROVAS.

4.1- Data e horário.

Prova escrita: dia 05 de julho de 2021, às 9:00 horas.

4.2- Local da realização.

Devida à atual situação de pandemia, estando o ensino da UFF sob a condição denominada ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS, a prova escrita será excepcionalmente realizada de forma remota, através de formulário online. O link para a prova será divulgado com 5 (cinco) minutos de antecedência através dos endereços de e-mail institucional dos alunos que se inscreveram no processo seletivo.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do processo seletivo.

Espaço amostral e evento. Teoria das probabilidades. Probabilidade condicionada. Teorema de Bayes e eventos independentes. Variáveis aleatórias unidimensionais e bidimensionais. Caracterização adicional das variáveis aleatórias: valor esperado e variância. As distribuições discretas: Uniforme, Binomial, Geométrica e de Poisson. As distribuições contínuas: Uniforme, Normal e Exponencial.

4.4- Critérios de seleção.

A seleção será feita por uma banca examinadora composta por 3 (três) professores do PDE, através de (i) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista neste Edital, executada de forma remota, síncrona, (ii) por uma avaliação baseada na nota semestral obtida pelo candidato na disciplina de Modelos Probabilísticos aplicados à Engenharia de Produção e (iii) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) do candidato. A prova escrita será eliminatória, sendo 6,0 (seis vírgula zero) a nota mínima para que o candidato fique habilitado às análises da nota semestral e CR. A avaliação de conteúdo constará de questões sobre a ementa descrita no item 4.3. A duração da avaliação de conteúdo será de 2 (duas) horas. As análises serão feitas pela banca examinadora.

4.5- Bibliografia indicada.

MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C.; Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros, 6ª edição; LTC; 2016.

ROSS, Sheldon; Probabilidade: um Curso Moderno com Aplicações, 8ª edição; Bookman; 2010.

4.6- Critérios de aprovação.

A nota final será a média ponderada da avaliação de conteúdo, da avaliação baseada na nota semestral obtida pelo candidato na disciplina Modelos Probabilísticos aplicados à Engenharia de Produção e da avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo que a avaliação de conteúdo tem peso 7, a avaliação da nota semestral obtida tem peso 1,5 e a avaliação do CR tem peso 1,5.

A nota final mínima para a aprovação é 7,00 (sete vírgula zero zero).

4.7- Critérios de Desempate.

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final. No caso de notas finais iguais entre os candidatos aprovados, a nota final de cada um desses candidatos será modificada, acrescentando centésimos na nota final obtida, de forma que não seja alterada a classificação dos demais candidatos, e contemplando o critério de desempate descrito nos itens a seguir, pela ordem:

1º. Os candidatos fiquem classificados em ordem decrescente de nota obtida na avaliação de conteúdo.

2º. Os candidatos fiquem classificados em ordem decrescente de coeficiente de rendimento acumulado.

4.8-Data e local da divulgação dos resultados.

O resultado final será disponibilizado a partir das 17 horas do dia 5 de julho de 2021, através do mural do link da prova de conteúdo disponibilizado e enviado aos candidatos por e-mail.

4.9- Instâncias de Recurso.

O candidato poderá impetrar recurso ao resultado do processo seletivo até 72 horas após a divulgação do resultado final, em primeira instância, junto ao Departamento de Engenharia, e em segunda instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no sistema de monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1- Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Engenharia de Produção, departamento.pde.uff@gmail.com, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 1 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Petrópolis, 28 de junho de 2021.

CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis

#####

EDITAL 6 PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2021 6 QUÍMICA**1. DA IDENTIFICAÇÃO.**

- 1.1- Escola de Engenharia de Petrópolis.
- 1.2- Departamento de Engenharia de Produção-(PDE).
- 1.3- Título e Código do Projeto: PDEA0003 6 IMPORTÂNCIA DO MONITOR NO ENSINO DE QUÍMICA PARA A FORMAÇÃO DO ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
- 1.4- Disciplinas vinculadas ao Projeto: PDE00015 6 Química Geral
- 1.5- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Fernanda Santana de Paulo
- 1.6- Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1- Período: 29 de junho a 02 de julho de 2021.
- 2.2- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (sistemas.uff.br/monitoria) 6 link inscrições.
- 2.3- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
 - (a) ser aluno da UFF com matrícula ativa no primeiro semestre de 2021.
 - (b) ter sido aprovado ou dispensado na disciplina vinculada ao projeto ou equivalente.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

- 3.1- Comprovante do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3.

4. DAS PROVAS.

- 4.1- Data e horário.

Prova escrita: dia 06 de julho de 2021, às 9:00 horas.

- 4.2- Local da realização.

Devida à atual situação de pandemia, estando o ensino da UFF sob a condição denominada ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS, a prova escrita será excepcionalmente realizada de forma remota, através de formulário online. O link para a prova será divulgado com 5 (cinco) minutos de antecedência através dos endereços de e-mail institucional dos alunos que se inscreveram no processo seletivo.

- 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do processo seletivo.

Conhecimentos relativos à química geral teórica e química geral experimental:

QUÍMICA GERAL TEÓRICA: Os conceitos de Ciências e de Química e seus desdobramentos. Evolução conceitual relativa aos modelos atômicos. A linguagem da química. Recomendações da IUPAC, composição e fórmulas das substâncias. Equações químicas. Cálculos estequiométricos. Estrutura atômica e tabela periódica. A ligação química. Estrutura molecular. Reações químicas em meio aquoso. Estados da matéria e forças intermoleculares. Soluções. termodinâmica química. Cinética química. Equilíbrio químico. Ácidos e bases. Eletroquímica. Aplicações sociais da Química.

QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL: Caracterização da natureza e do papel das investigações experimentais em Química. Estudo de medidas e de algarismos significativos. Desenvolvimento de habilidades de manuseio de aparelhos volumétricos, de sistemas de filtração, de sistemas de destilação e de processos químicos. Desenvolvimento do espírito de observação, análise e interpretação de fenômenos químicos. Estudo experimental de processos químicos elementares.

- 4.4- Critérios de seleção.

A seleção será feita por uma banca examinadora composta por 3 (três) professores do PDE, através de (i) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista neste Edital, executada de forma remota, síncrona, (ii) por uma avaliação baseada na nota semestral obtida pelo candidato na disciplina de Química Geral e (iii) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) do candidato. A prova escrita será eliminatória, sendo 6,0 (seis vírgula zero) a nota mínima para que o candidato fique habilitado às análises da nota semestral e CR. A avaliação de conteúdos constará de questões sobre a ementa descrita no item 4.3. A duração da avaliação de conteúdo será de 2 (duas) horas. As análises serão feitas pela banca examinadora.

4.5- Bibliografia indicada.

MAHAN, Bruce H.; MYERS, Rollie J.. Química: um curso universitário. Henrique Eisi Toma (Coord.). Koiti Araki (Trad.); Denise de Oliveira Silva (Trad.); Flávio Massao Matsumoto (Trad.). São Paulo: Edgard Blücher, 1995. 582 p.

LEE, D. J. Química inorgânica. São Paulo: Editora Blücher, 1999.

ATKINS, Peter; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Ricardo Bicca de Alencastro (Trad.). 3 ed. São Paulo: Bookman, 2006. 965 p.

4.6- Critérios de Aprovação.

A nota final será a média ponderada da avaliação de conteúdo, da avaliação baseada na nota semestral obtida pelo candidato na disciplina Química Geral e da avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) do candidato, sendo que a avaliação de conteúdo tem peso 7, a avaliação da nota semestral obtida tem peso 1,5 e a avaliação do CR tem peso 1,5.

A nota final mínima para a aprovação é 7,00 (sete vírgula zero zero).

4.7- Critérios de Desempate.

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final. No caso de notas finais iguais entre os candidatos aprovados, a nota final de cada um desses candidatos será modificada, acrescentando centésimos na nota final obtida, de forma que não seja alterada a classificação dos demais candidatos, e contemplando o critério de desempate descrito nos itens a seguir, pela ordem:

1º. Os candidatos fiquem classificados em ordem decrescente de nota obtida na avaliação de conteúdo.

2º. Os candidatos fiquem classificados em ordem decrescente de coeficiente de rendimento acumulado.

4.8-Data e local da divulgação dos resultados.

O resultado final será disponibilizado a partir das 17 horas do dia 6 de julho de 2021, através do mural do link da prova de conteúdo disponibilizado e enviado aos candidatos por e-mail.

4.9- Instâncias de Recurso.

O candidato poderá impetrar recurso ao resultado do processo seletivo até 72 horas após a divulgação do resultado final, em primeira instância, junto ao Departamento de Engenharia, e em segunda instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no sistema de monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1- Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Engenharia de Produção, departamento.pde.uff@gmail.com, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 1 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Petrópolis, 28 de junho de 2021.

CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis
#####

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2021 - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	14/09/2021	660 hrs	24 parcelas de R\$ 560,00
43	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos. Casos excepcionais poderão ser definidos pelo colegiado do curso.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298. coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/08/2021 a 06/09/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****3.2. Cronograma****3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: 01/08/2021 a 06/09/2021

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 02/08/2021 a 06/09/2021

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 08/09/2021

3.2.3.2 Horário: 10H

3.2.3.3 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3 Matrícula

- 3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br .
- 3.3.2 Data: 09/09/2021 a 11/09/2021
- 3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA
- 3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPPI nº 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.
- 4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), durante a semana (terça, quarta e quinta feira) das 19h às 22h, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.
- 4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômicoófinanceiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômicoófinanceiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômicoófinanceiro da turma;
O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;
Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 11 de março de 2021

JAMES HALL
Coordenador do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SIAPE7307818
#####

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2021 - ênfase em Produção Enxuta Seis Sigma - Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	11/09/2021	360 hrs	24 parcelas de R\$ 700,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos. Casos excepcionais poderão ser definidos pelo colegiado do curso.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298. coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

2.3. Período: 01/08/2021 a 06/09/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****4.2. Cronograma****3.3.4 Inscrições**

3.3.4.1 Data: 01/08/2021 a 06/09/2021

3.3.4.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.3.4.3 Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.3.5 Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 02/08/2021 a 06/09/2021

3.3.6 Divulgação do resultado

3.3.6.1 Data: 08/09/2021

3.3.6.2 Horário: 10H

3.3.6.3 Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.4 Matrícula

3.4.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.4.2 Data: 09/09/2021 a 11/09/2021

3.4.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI n.º 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômicoófinanceiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômicoófinanceiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômicoófinanceiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 10 de março de 2021

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA
Coordenador Do Curso Mba Desenvolvimento Gerencial Avançado
SIAPE 1746919
#####

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2021, Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	11/09/2021	360 hrs	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos. Casos excepcionais poderão ser definidos pelo colegiado do curso.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298. coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

2.3. Período: 01/08/2021 a 06/09/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****3.2. Cronograma****3.2.1. Inscrições**

3.2.1.1. Data: 01/08/2021 a 06/09/2021

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2. Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 02/08/2021 a 06/09/2021

3.2.3. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 08/09/2021

3.2.3.2. Horário: 10H

3.2.3.3. Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.4 Matrícula

3.4.2.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.4.3 Data: 09/09/2021 a 11/9/2021

3.4.4 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI n.º 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômicoófinanceiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômicoófinanceiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômicoófinanceiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 12 de março de 2020

JULIO VIEIRA NETO

Coordenador Do Curso Mba Gestão De Negócios Sustentáveis

SIAPE1958436

#####

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2021, Turma Niterói na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	11/09/2021	360 hrs	24 parcelas de R\$ 560,00
57	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5245 e (21) 99331-4298. coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

2.2. Horário: DAS 8H ÀS 21H

2.3. Período: : 01/08/2021 a 06/09/2021

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba>

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae*.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

Os documentos acima, deverão ser enviados digitalizados em PDF, para o e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3. Instrumentos de Seleção**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS****3.2. Cronograma****3.2.1. Inscrições**

3.2.1.1. Data: : 01/08/2021 a 06/09/2021

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as inscrições deverão ser feitas online e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2.2. Análise do curriculum vitae

3.2.2.1 Data: 02/08/2021 a 06/09/2021

3.2.3. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 08/09/2021

3.2.3.2. Horário: 10H

3.2.3.3. Local: Disponível no site <http://www.latec.uff.br/mba> ou por e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br

3.2 Matrícula

3.2.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia COVID 19, as matrículas deverão ser feitas online, por meio do e-mail coordenacao.latec.tce@id.uff.br.

3.2.2 Data: 09/09/2021 a 11/9/2021

3.2.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Considerando a Instrução de Serviço PROPI n.º 003 de 27 de março de 2020 as aulas serão em modo remoto (AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem) como meio de conter o avanço da pandemia Coronavírus (COVID-19). Esta instrução de Serviço está amparada pela Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por meios digitais.

4.4 Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia Coronavírus (COVID-19), o curso será ministrado de modo remoto (AVA), em horário integral aos sábados no horário das 8:00 às 17:00 horas, por meio do Google Meet ou ferramenta semelhante, regulamentado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da resolução 157/2020.

4.5 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.6 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômicoófinanceiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômicoófinanceiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômicoófinanceiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos; Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 10 , de março de 2020

Profa. MIRIAN PICININI MÉXAS
Coordenador do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL
SIAPE 1764228
#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 42/2021, de 29 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 25/2016 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **EGS ELEVADORES EIRELI-EPP.**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.163920/2020-09,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 77/2019, publicada no Boletim de Serviços dia 16/10/2019.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 25/2016**, celebrado com a empresa **EGS ELEVADORES EIRELI-EPP**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte vertical, com fornecimento total de peças e materiais, instalados nos novos prédios do complexo educacional da Universidade Federal Fluminense

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Titular
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Fiscal Técnico Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0473366** e o código CRC **F9382ABB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 43/2021, de 29 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 37/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **EGS ELEVADORES EIRELI-EPP.**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156909/2020-84,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 77/2020, publicada no Boletim de Serviços dia 03/11/2020.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº37/2020**, celebrado com a empresa **EGS ELEVADORES EIRELI-EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços de assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças e materiais, em equipamentos de transporte vetircal da Universidade Federal Fluminense, situados nos Campi Universitários no Estado do Rio de Janeiro.

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Titular
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Fiscal Técnico Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473370** e o código CRC **967BB093**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 44/2021, de 27 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 16/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155113/2020-12,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeitos a DTS PROAD 76/2019, publicada no Boletim de Serviços dia 16/10/2019.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº16/2018**, celebrado com a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em aparelhos de ar condicionado, instalados nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Carlos Alexandre Carpinelli Matias	1944604	Fiscal Técnico Titular
Derneval da Silva	307936	Fiscal Técnico Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0473372** e o código CRC **EEAED82A**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 45/2021, de 29 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 30/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153756/2020-13,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeitos a DTS PROAD 61/2020, publicada no Boletim de Serviços dia 10/09/2020.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 30/2020**, celebrado com a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços manutenção corretiva e preventiva em sistemas de ar condicionado do tipo Chiller de diversas capacidades, com fornecimento total de peças, componentes e materiais de consumo, instalados em diversas unidades da Universidade Federal Fluminense, localizadas no Estado do Rio de Janeiro

Servidor	SIAPÉ nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Sadi Herculano Neto	2114889	Fiscal Técnico Titular
Alexander Xequer Macillo	1752492	Fiscal Técnico Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0473373** e o código CRC **4ACD52FA**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 46/2021, de 29 de junho de 2021.**

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 32/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Ctesa Construções Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.157417/2020-14,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 62/2020, publicada no Boletim de Serviços dia 11/09/2020.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 32/2020**, celebrado com a empresa CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato Titular
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Titular
Ademar dos Santos Resende	306026	Fiscal Técnico Titular
Ailton das Neves	302803	Fiscal Técnico Titular
Henrique Brunno Rocha Silva	3141024	Fiscal Técnico Substituto
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscal Administrativo Titular
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Substituto
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155249	Fiscal Administrativo Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 00:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473374** e o código CRC **213ABDA6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 47/2021, de 29 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 06/2019 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **BELMAR BEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.150041/2021-90,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 15/2019, publicada no Boletim de Serviços dia 03/04/2019.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 06/2019**, celebrado com a empresa **BELMAR BEL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de locação de caçambas para retirada de entulhos, e limpeza de fossas complexo educacional da Universidade Federal Fluminense

Servidor	SIAPÉ nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Titular

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473376** e o código CRC **E09C2683**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 48/2021, de 29 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 26/2019 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa A3F SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156642/2020-25,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 53/2019, publicada no Boletim de Serviços dia 29/08/2019.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 26/2019**, celebrado com a empresa **A3F SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos nas instalações da Universidade Federal Fluminense (UFF), municípios de Niterói, Volta Redonda, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Petrópolis, Cachoeira de Macacu, Santo Antônio de Pádua, Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Iguaba Grande (RJ), contemplando desratização, desinsetização, controle de pombos, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, e assemelhados em caráter preventivo e corretivo.

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Titular

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0473377** e o código CRC **0DD69131**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 49/2021, de 29 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 39/2019 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.159818/2020-09,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 81/2019, publicada no Boletim de Serviços dia 14/11/2019 e a DTS PROAD 88/2019, publicada no Boletim de Serviços dia 22/01/2020.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº39/2019**, celebrado com a empresa **MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio existentes nas unidades da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro.

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Guilherme Cavalcante Diogo	2141788	Fiscal Técnico Titular
Tatiane de Souza Marques	3141023	Fiscal Técnico Substituta

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0473378** e o código CRC **EB4A5581**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 50/2021, de 29 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 46/2019 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **INTERAGUA QUÍMICA LTDA.**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.162304/2020-22,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 11/2021, publicada no Boletim de Serviços dia 12/01/2021.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº46/2019**, celebrado com a empresa **INTERAGUA QUÍMICA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de Serviços de Limpeza, Desinfecção de Caixas d'Água e Cisternas, com Análise Microbiológica, Fornecimento de Material e Laudo de Potabilidade nas unidades da Universidade Federal Fluminense no Estado do Rio de Janeiro.

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Tatiane de Souza Marques	3141023	Fiscal Técnico Titular
Guilherme Cavalcante Diogo	2141788	Fiscal Técnico Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0473379** e o código CRC **AA2EC8A2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 51/2021, de 29 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 06/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.150941/2020-56,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 08/2020, publicada no Boletim de Serviços dia 04/02/2020.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 06/2020**, celebrado com a empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de Descupinização, que compreende todas instalações da Universidade Federal Fluminense (UFF), nos municípios de Niterói, Volta Redonda, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Petrópolis, Cachoeira de Macacu, Santo Antônio de Pádua, Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Iguaba Grande (RJ)

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Titular

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473380** e o código CRC **6A50FE27**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 52/2021, de 29 de junho de 2021.**

Ementa: Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 52/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Hidráulica Catete Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156013/2020-03,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeitos a DTS PROAD 90/2020, publicada no Boletim de Serviços dia 05/01/2020.
2. **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº52/2020**, celebrado com a empresa **HIDRÁULICA CATETE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas de recalque, auto aspirante e/ou motores de indução d'água e de esgoto da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor do Contrato Substituto
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Fiscal Administrativo
Artur Coutinho da Silva	3155173	Fiscal Administrativo Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473381** e o código CRC **016A3716**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 53/2021, de 29 de junho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 21/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa DECISION TEAM EIRELLI.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153426/2020-28,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 43/2020, publicada no Boletim de Serviços dia 11/08/2020.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 21/2020**, celebrado com a empresa **DECISION TEAM EIRELLI**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de subestações de energia da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Artur Coutinho da Silva	3155173	Fiscal Técnico Titular
Ademar Santos de Rezende	306026	Fiscal Técnico Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 29/06/2021, às 02:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473382** e o código CRC **E716AD1A**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 202/2021**Interessado: Raquel Abramento****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.158798/2021-21**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Raquel Abramento na qualidade de cônjuge do ex-servidor Nelson Abramento, cargo de Músico desta Universidade falecido em 19/06/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 20 de janeiro de 2020.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/06/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 29/06/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472463** e o código CRC **25B63E44**.